



CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

FLS. 22 B

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

EMENDA A LEI ORGÂNICA Nº 06/2014.

Revoga o Artigo 160 da Lei Orgânica do Município, e dá outras providências.

A MESA DIRETORA da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

FAZ SABER que a Câmara Municipal, reunida Ordinariamente no dia 08 de dezembro, aprovou o seguinte Projeto de Emenda a Lei Orgânica:

Art. 1º Fica revogado o art. 160 da Lei Orgânica Municipal.

Art. 2º Esta Emenda a Lei Orgânica entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 08 (oito) dias do mês de dezembro de 2014.

MOACIR APARECIDO DE ANDRADE
Presidente

JOSE ODAIR GALLO
2º Secretário

Publicado no Diário Oficial
dos Municípios
edição N. 1240 de 31 / 12 / 2014